

Para uma nova parceria entre a União Europeia e os países de África, das Caraíbas e do Pacífico após 2020

Os campos assinalados com um asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

Este é o formulário através do qual pode enviar a sua contribuição para o documento de consulta conjunta elaborado pela Comissão Europeia e pela Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança.

Autor da contribuição

* É / representa

- uma autoridade pública / organização internacional
- uma associação
- um think tank (grupo de reflexão)
- uma organização da sociedade civil
- uma empresa
- um cidadão

* O seu nome e / ou denominação da sua organização

Camões - Instituto da Cooperação e da Língua

* País de residência ou localização da sede da organização

Portugal

* E-mail

paula.lopes@camoes.mne.pt

Número de identificação no Registo de Transparência (se aplicável)

* A sua contribuição

pode ser publicada com as informações pessoais ou da organização. Dá o seu consentimento para que sejam publicadas as informações contidas na sua contribuição,

- total ou parcialmente, incluindo o seu nome ou a denominação da organização; declara que nenhum elemento da sua contribuição é ilegal nem viola direitos de terceiros que impediriam a publicação.

- pode ser publicada sob condição de manter anónimas as informações pessoais ou da organização (dá o seu consentimento para que sejam publicadas as informações contidas na sua contribuição, total ou parcialmente – o que pode incluir citações ou referência a opiniões nela expressas – desde que o sejam anonimamente. Declara que nenhum elemento da sua contribuição é ilegal nem viola direitos de terceiros que impediriam a publicação).

- não pode ser publicada diretamente, mas poderá ser incluída em dados estatísticos. Por conseguinte, toma conhecimento de que a sua contribuição não será publicada diretamente, mas que as suas respostas tornadas anónimas poderão ser incluídas em dados estatísticos publicados, por exemplo, para ilustrar tendências gerais da resposta à presente consulta. Note que as suas respostas podem ser alvo de um pedido de acesso público a documentos nos termos do Regulamento (CE) n. 1049/2001.

Interesses globais comuns num mundo multipolar

1. Em que medida a parceria tem sido eficaz em dar resposta aos desafios globais?

A parceria tem permitido financiar iniciativas UE-ACP em resposta a desafios globais, como foi o caso da Iniciativa para os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio e no domínio da Energia, que dificilmente poderiam ter sido financiadas por outra via.

2. O que seria necessário para consolidar os resultados a este nível e a que desafios globais a parceria poderia conferir maior valor acrescentado no futuro no quadro dos novos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) e das instâncias internacionais pertinentes?

Seria necessário melhorar os esforços da articulação política e, se possível, a defesa de posições conjuntas quanto a esses desafios. A parceria deverá ser adaptada à luz da mudança de paradigma contida nos ODS e dos desenvolvimentos entretanto ocorridos em muitos dos países ACP. Poderá dar um contributo particularmente importante no domínio do combate às alterações climáticas, que afetam particularmente muitos dos países ACP, na promoção de um crescimento económico inclusivo, na promoção de sociedades pacíficas e instituições eficazes, a par com a consolidação de progressos nos setores da saúde e da educação, tendo, nesse quadro, como preocupação transversal a promoção do respeito pelos Direitos Humanos e igualdade de género.

Direitos humanos, democracia e Estado de direito, bem como boa governação

3. Os mecanismos previstos no APC (ou seja, diálogo político, apoio financeiro, medidas apropriadas, suspensão do acordo) traduziram-se em melhorias significativas em matéria de direitos humanos, democracia, Estado de direito e boa governação, incluindo a luta contra a corrupção? Deve a futura parceria fazer mais a este respeito? De que modo?

Além do processo de consulta pública, o processo de revisão do Acordo deverá assentar numa avaliação desta parceria, que seja tão completa e estratégica quanto possível, e considere as mais-valias e limitações do Acordo não de forma isolada mas sim no quadro mais vasto do relacionamento externo da UE e do posicionamento da União face a outros atores. Esta avaliação deverá, portanto, incluir uma avaliação comparativa dos resultados desta parceria face aos conseguidos no quadro do relacionamento estabelecido com outras regiões.

Na nossa opinião, os mecanismos previstos no APC deram um contributo importante para as áreas acima indicadas, tanto no quadro dos processos de diálogo político como da cooperação financeira, mas seria importante termos dados mais concretos sobre os resultados alcançados, que poderão ser bastante variáveis entre os vários países e regiões, em função dos diferentes níveis de desenvolvimento e constrangimentos existentes.

4. A participação na parceria das autoridades locais e dos intervenientes não estatais (ou seja, organizações da sociedade civil, meios de comunicação social), dos parlamentos nacionais, dos tribunais e das instituições nacionais para os direitos humanos tem sido adequada e útil para promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como a boa governação? Poderiam estas entidades dar um maior contributo? De que modo?

Essa participação deveria ser reforçada, tanto ao nível dos mecanismos de diálogo político como de identificação de necessidades e implementação.

Paz e segurança, luta contra o terrorismo e a criminalidade organizada

5. As disposições em matéria de paz e de segurança do APC são adequadas e úteis? O equilíbrio entre o envolvimento regional e o envolvimento de todos os países ACP foi eficaz?

Essas disposições são muito importantes mas poderiam ser revistas à luz das novas orientações contidas no ODS 16, dando maior atenção à dimensão preventiva e ao reforço das sinergias entre as ações desenvolvidas no quadro do Acordo e de outros instrumentos políticos e de segurança da UE.

6. A futura parceria deve contemplar uma ação conjunta mais efetiva em matéria de prevenção de conflitos, nomeadamente um sistema de alerta rápido e de mediação, atividades de consolidação da paz e de edificação do Estado, bem como em matéria de resolução dos desafios transnacionais em matéria de segurança ? Tal deverá ter lugar no contexto UE-ACP?

Concordamos com a necessidade de uma maior atuação conjunta nesses domínios, mas será importante ter presente que, além do Acordo UE-ACP, a UE dispõe de um conjunto de mecanismos e instrumentos políticos e de segurança que poderão e deverão ser mobilizados. Somos favoráveis a uma maior dimensão preventiva e a atividades de consolidação do Estado e ao apoio a ações que possam contribuir para a redução dos desafios transnacionais, mas não na lógica de "securitização" do Acordo UE-ACP, em substituição dos mecanismos de política externa e de segurança que já existem ou que sejam entretanto criados.

Crescimento económico sustentável e inclusivo, investimento e comércio

7. Em que medida a parceria conseguiu promover um desenvolvimento sustentável e inclusivo?

Seria útil dispormos de uma avaliação global da parceria que permita ter dados mesmo que empíricos também sobre o impacto no crescimento económico, mobilização de recursos internos, etc, comparando-os com os resultados conseguidos no quadro de outras parcerias.

8. Tendo em conta o novo quadro dos ODS, a futura parceria deveria ir mais longe a este respeito? Como?

Sim. Consideramos fundamental que o futuro Acordo contribua para consolidar um novo paradigma de cooperação, assente numa maior partilha de responsabilidades, com maior atenção para a promoção do comércio e investimento, que mobilize o potencial empresarial em apoio dos esforços de crescimento económico, redução da pobreza e criação de emprego, de forma inclusiva, sustentável e duradoura, com resultados tangíveis e mensuráveis tanto quanto possível.

9. Em que medida a parceria tem contribuído para apoiar a estabilidade macroeconómica e financeira? Em que áreas a cooperação ACP-UE em matéria de estabilidade macroeconómica e financeira poderia constituir uma mais-valia?

Ver resposta à questão 7.

10. Em que medida a parceria tem permitido melhorar a mobilização das receitas nacionais, promover sistemas fiscais equitativos e eficientes e combater os fluxos financeiros ilícitos? A intensificação da cooperação ACP-UE nestes domínios permitiria obter valor acrescentado e aumentar a eficácia?

Somos totalmente favoráveis à intensificação da cooperação nestes domínios, que é fundamental não só para a eficácia mas também para sustentabilidade das intervenções.

11. A parceria tem sido capaz de contribuir de forma substancial para a mobilização do setor privado e para atrair o investimento direto estrangeiro?

O contributo da parceria para a mobilização do setor privado e atração do investimento estrangeiro deveria ser melhorado, como indicado na resposta à questão 8.

12. De que forma poderão ser mais bem exploradas as potencialidades do setor privado da UE e dos países ACP? Qual deveria ser a tónica principal da cooperação do setor privado da UE e dos países ACP num quadro pós-Cotonu e qual poderá ser o papel da APD neste âmbito?

Será necessário promover uma maior colaboração entre o setor privado dos países da UE e dos países ACP, a par com um maior envolvimento de ambos nos esforços de desenvolvimento. A Ajuda Pública ao Desenvolvimento pode ter um papel importante como catalizador, dada a importância dessa colaboração para a promoção do crescimento económico e criação de emprego nos países ACP, mas não se poderá descuidar a importância de outras fontes de financiamento essenciais como as remessas de emigrantes e os recursos internos, que importa mobilizar em apoio a esta e a outras dimensões da parceria.

13. Neste contexto, que possibilidades se anteveem para a nova economia digital?

A nova economia digital pode vir a desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento dos países ACP, no entanto deverá ter-se presente a debilidade em termos energéticos de muitos países ACP (fiabilidade e acesso).

14. Em que medida a parceria foi capaz de contribuir para incrementar o desenvolvimento agrícola e comercial?

Ver resposta à questão 7.

15. Qual tem sido a contribuição das preferências comerciais da parceria para a integração dos países ACP na economia mundial e para os seus objetivos de desenvolvimento?

No quadro da UE - em particular, nos anos de crise que esta tem atravessado - a política comercial da UE tem, a par de outras políticas, sido reconhecida, como um dos fatores determinantes no crescimento e na criação de emprego. Este entendimento tem sido estruturante no estabelecimento de uma articulação cada vez maior entre a agenda comercial e as outras políticas internas da UE que visam a promoção desses objetivos, como a política industrial e agrícola. Os APE são o exemplo por excelência, a ligação ou mesmo dependência entre a vertente comercial "stricto sensu" - e mesmo assim entendida numa base de assimetria naturalmente favorável aos países em desenvolvimento - e desenvolvimento sustentável.

16. Serão ainda necessárias disposições específicas em matéria de cooperação comercial no quadro pós-Cotonu, tendo também em conta os países ACP que não assinaram um APE? Em caso afirmativo, que aspetos poderiam/deveriam abranger?

Importa prever disposições específicas em matéria de cooperação comercial sobretudo para os países ACP que não assinaram, ratificaram ou implementaram ainda APE. Assim, considera-se essencial analisar as implicações que uma possível redefinição (ou em ultimo caso extinção) do Acordo poderá ter no relacionamento da UE com os países ACP e delinear caminhos para integrar estes países num relacionamento estável com a Europa.

Desenvolvimento humano e social

17. A parceria alcançou o seu objetivo de desenvolvimento humano de forma eficaz e eficiente, em especial no que respeita à erradicação da pobreza, mas também à igualdade de género e à emancipação das mulheres? De que forma poderia ser melhorado este aspeto?

Consideramos que a parceria teve um impacto positivo sobre o desenvolvimento humano, embora com margem para melhorar esse contributo, sendo importante que figurem, de forma mais proeminente, como setores de concentração, sobretudo no caso dos países com menores níveis de desenvolvimento. Esta deverá continuar a ser uma dimensão importante da parceria, incluindo no que respeita à igualdade de género, como estabelecido no GPA II e na agenda 2030.

18. Tendo em conta o novo quadro dos ODS, quais são os principais desafios ligados ao desenvolvimento humano que a futura parceria deveria privilegiar?

Será fundamental privilegiar as áreas da educação e da saúde, que têm um impacto estruturante e um efeito multiplicador que deverá ser potenciado, a par com a transversalização da igualdade de género e empoderamento das mulheres e de uma maior atenção para a eficácia e capacitação das instituições que são cruciais para a realização de progressos em todos os domínios.

Migração e mobilidade

19. A parceria tem sido um meio útil para discutir as questões da migração e tem contribuído positivamente para o debate? O artigo 13.º do APC foi integralmente aplicado?

O artigo 13º confere um potencial único para abordar questões de interesse comum, sendo importante avaliar o impacto que a aplicação deste artigo teve comparativamente às parcerias estabelecidas entre a UE e outras regiões geográficas e não de forma separada.

20. Uma futura parceria deveria fazer mais neste campo? E em que aspetos específicos deveria concentrar-se (migração legal e mobilidade, combater as causas profundas da migração, regresso e readmissão, luta contra o tráfico de seres humanos e a introdução clandestina de migrantes, proteção internacional)?

Sim. Esta área deverá ser não só mantida como melhorada e abordar, além da imigração irregular e do tráfico de seres humanos, um diálogo e atuação conjuntas sobre as causas profundas das migrações, em linha com o estabelecido na Cimeira de La Valetta. Seria também importante promover, neste domínio, um debate sobre o contributo positivo da migração legal e formas de promover o envolvimento das diásporas nos esforços de desenvolvimento.

Relações políticas mais fortes

21. Em que medida o diálogo político tem sido eficaz e a que nível foi mais eficaz (nacional, regional ou no quadro das instituições conjuntas UE-ACP)? O âmbito do diálogo político deve ser alargado ou limitado?

Consideramos que os mecanismos de diálogo e consulta que o Acordo UE-ACP oferece, designadamente ao abrigo dos seus artigos 8º e 96º – contribuiu globalmente de forma positiva e eficaz, a par de outros instrumentos e dinâmicas, para promover a boa governação e prevenção de conflitos e deverão ser preservados.

Quanto ao diálogo no quadro das instituições conjuntas, julgamos que será importante conferir uma nova dinâmica ao diálogo que tem lugar no quadro do Conselho de Ministros ACP-UE e da Assembleia Parlamentar Paritária, tornando-os mais dinâmicos e estratégicos, focados num verdadeiro debate sobre questões de interesse comum, até como forma de captar um maior interesse ao nível político. Este deverá ser um dos elementos a ter em conta na revisão da parceria.

22. Uma maior participação dos Estados-Membros da UE, que associasse as suas políticas e os seus instrumentos bilaterais ao diálogo político a nível nacional, ajudaria a reforçar a eficácia e a eficiência do diálogo?

É importante assegurar coerência entre as posições políticas da UE e dos Estados membros (sobretudo ao nível do artigo 96º) mas associar, como regra, as políticas e os instrumentos bilaterais ao diálogo político a nível nacional pode ser contraproducente para a eficácia do diálogo político, pelo que teria que ser considerada pelo menos caso a caso, com base numa análise custo/benefício.

23. O facto de o acordo ser juridicamente vinculativo foi determinante para a sua execução relativamente a outras parcerias regionais baseadas em declarações políticas?

Sim. O carácter vinculativo do Acordo e a existência de instituições conjuntas tem sido determinante tanto ao nível do diálogo político como da sua dimensão comercial e financeira.

Coerência do âmbito geográfico

24. Seria útil abrir um eventual futuro quadro a outros países que não apenas os atuais membros do Grupo de Estados ACP? Que países seriam esses?

Podeá ser útil abrir a participação no Acordo a outros países das regiões ACP, com base em critérios de adesão previamente estabelecidos.

25. Que tipo de quadro deve reger as relações entre a UE e os países ACP? Qual seria a ligação entre o sucessor do atual quadro ACP-UE e as parcerias regionais mais recentes da UE com os países de África, das Caraíbas e do Pacífico? Um futuro quadro ACP-UE poderia incluir parcerias distintas com parceiros regionais?

Deve ser um Acordo juridicamente vinculativo, que tenha presente as lições retiradas da implementação do Acordo de Cotonou, os desenvolvimentos registados nas três regiões ACP e a abordagem contida na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, incluindo no que diz respeito a uma maior partilha de responsabilidades.

A complementaridade do formato pós-Cotonou com outras parcerias sub-regionais e ou de carácter continental (v.g. a Estratégia conjunta UE-África/JAES) tem de passar necessariamente pelo alinhamento de valores partilhados e objetivos político-estratégicos comuns e pela criação de sinergias entre processos e estruturas, com o objetivo de otimizar e potenciar resultados e, ao mesmo tempo, de evitar duplicações de meios e estruturas. Neste processo, julgamos que a UE deve continuar a promover a consolidação e racionalização dos mecanismos de coordenação e desempenho intra-ACP, a todos os níveis, e, ao mesmo tempo, fomentar uma melhor demarcação das responsabilidades entre o "modelo pós-Cotonou" e outras diâmicas, tendo em conta vantagens comparativas e mais-valias específicas, dentro da abordagem geral de dinamização da apropriação e capacitação.

26. Há margem para desenvolver relações mais estruturadas com a Ásia, a América Latina, o Médio Oriente e o Norte de África?

Sim, por exemplo enquanto membros associados ou observadores.

Uma cooperação mais vocacionada para grupos de países com níveis idênticos de desenvolvimento

27. O atual sistema de afetação de recursos para o desenvolvimento, com base nas necessidades e capacidades, bem como nos resultados, é suficiente para canalizar os fundos para os países em que o impacto pode ser maior? A afetação dos recursos deve continuar a dar prioridade aos países mais carenciados, incluindo os Estados frágeis?

Somos a favor da manutenção dos critérios de necessidade/desempenho para efeitos de afetação de recursos e de uma continuação da prioridade aos países mais carenciados, incluindo os Estados Frágeis. Contudo, é importante ter presente que os países com maiores necessidades são também, regra geral, os que apresentam piores desempenhos ao nível da absorção de recursos, dadas as fragilidades institucionais existentes. Será, assim, necessário, assegurar alguma flexibilidade na forma como esses critérios são conjugados e, sobretudo nesses casos, apostar em medidas de reforço institucional como aspeto transversal aos setores de concentração.

28. Que tipo de cooperação poderia ajudar a cobrir as necessidades específicas dos países ACP mais desenvolvidos com vista a alcançar um crescimento mais equitativo e sustentável?

Como previsto na Agenda para a Mudança da UE, nesses casos deverão ser promovidas ações de cooperação de natureza mais contratual, numa lógica de parceria/partilha de responsabilidades e recorrendo mais a empréstimos e/ou associação com doações (mecanismos de blending), com o objetivo de um crescimento sustentável.

Reforçar as relações com os principais intervenientes

29. O atual modelo de participação das partes interessadas contribuiu para atingir os objetivos da parceria de forma eficaz? Quais os intervenientes que poderiam desempenhar um papel mais significativo na execução da parceria? De que modo tal poderia ser feito?

A co-gestão dos recursos é importante e deverá ser preservada e reforçada, com vista a uma maior apropriação e envolvimento dos países ACP na identificação de prioridades e implementação da parceria.

30. O que poderia ser feito para promover uma participação eficaz e eficiente do setor privado, nacional e internacional, da sociedade civil, dos parceiros sociais e das autoridades locais na parceria?

Deverá ser reforçada a participação da sociedade civil, dos parceiros sociais e das autoridades locais, tanto ao nível dos mecanismos de diálogo político como de identificação de necessidades e implementação. Deverá ser também promovida uma maior colaboração entre o setor privado dos países da UE e dos países ACP, a par com um maior envolvimento de ambos nos esforços de desenvolvimento, em linha com os compromissos contidos na Agenda 2030 e na Agenda de Ação de Addis Abeba. Para tal será necessário prever, no futuro quadro, um mecanismo que promova essa aproximação e colaboração, em substituição do mandato do CDE, podendo ser também explorada a possibilidade da instituição de um Forum de Negócios UE-ACP.

31. A parceria deve ser aberta a novos intervenientes como acima referido?

Sim.

32. A este respeito, deve ser ponderada a possibilidade de abrir a parceria a «membros associados» ou «observadores»?

Sim, à semelhança do que é feito no quadro de várias instituições multilaterais, sendo, contudo, importante clarificar previamente qual o alcance e significado desse estatuto.

33. De que forma poderia um novo quadro promover a cooperação triangular e a cooperação Sul-Sul, nomeadamente uma maior participação de Estados ACP enquanto intervenientes no processo de desenvolvimento em apoio de outros países ACP?

Somos a favor de um aprofundamento dessa colaboração, até como forma de promover uma maior partilha de conhecimento e de responsabilidades. Essa cooperação deveria ter lugar no quadro da implementação dos setores de concentração que forem definidos ao nível nacional e regional.

Racionalizar o quadro institucional e o funcionamento da parceria

34. A estrutura institucional conjunta (que inclui o Conselho de Ministros, o Comité de Embaixadores e a Assembleia Parlamentar Paritária) permitiu debater e promover efetivamente as opiniões e interesses comuns e proporcionar orientações políticas e dinamismo à parceria UE-ACP e à execução do APC?

Essa estrutura institucional é importante mas os seus resultados estão aquém do potencial que poderão ter, tanto para a defesa de posições comuns como para um verdadeiro debate político. Será importante dar uma nova dinâmica aos diálogos que tem lugar no quadro dessas estruturas, tornando-os mais estratégicos e focados num verdadeiro debate sobre questões de interesse comum, até como forma de captar um maior interesse ao nível político. Este deverá ser um dos elementos a ter em conta na revisão da parceria.

35. Qual é o valor acrescentado das instituições conjuntas ACP-UE relativamente a quadros regionais e a quadros comunitários económicos regionais mais recentes em termos de diálogo e de cooperação ?

O diálogo no quadro das instituições conjuntas UE-ACP é complementar dos processos de diálogo estabelecidos ao nível regional, devendo focar-se em questões de interesse comum e na defesa de posições conjuntas, além de aspetos de natureza mais política relativos à implementação do Acordo. Esse potencial é particularmente importante atendendo ao grande número de países que integram esta parceria. Como anteriormente indicado, é, contudo, fundamental, assegurar a complementaridade do formato pós-Cotonou com outras parcerias sub-regionais e ou de carácter continental (v.g. a Estratégia conjunta UE-África/JAES) por via do alinhamento de valores partilhados e objetivos político-estratégicos comuns e pela criação de sinergias entre processos e estruturas, com o objetivo de otimizar e potenciar resultados e, ao mesmo tempo, de evitar duplicações de meios e recursos.

36. Que disposições institucionais poderiam contribuir mais eficazmente para enfrentar os desafios comuns e promover os interesses comuns?

Tanto as disposições em matéria de diálogo político como de cooperação financeira e económica e comercial, dependendo dos desafios em causa.

37. Seria de prever um maior grau de autofinanciamento desse modo de funcionamento (instituições conjuntas ACP-UE e Secretariado ACP) por parte dos Estados ACP?

Sim. Seria importante explorar formas de promover uma maior participação financeira dos países ACP que estejam em condições de o fazer, bem como eventualmente, dos membros associados, caso seja essa a via seguida.

Instrumentos e métodos de cooperação para o desenvolvimento mais ajustados e mais flexíveis

38. Um instrumento de financiamento específico para apoiar a parceria ACP-UE pode constituir uma mais-valia? Em caso afirmativo, por que motivos e de que modo esse instrumento seria diferente de outros instrumentos de financiamento externo financiados pelo orçamento geral da União? Tal instrumento é suficientemente flexível, em especial quando se trata de enfrentar situações de crise? Poderá ser mobilizado de forma diferente?

Somos a favor da manutenção de um instrumento específico para apoiar a parceria UE-ACP, por entendermos ser a melhor forma de assegurar a qualidade, a previsibilidade e a flexibilidade da cooperação com os países ACP. Essa previsibilidade seria mais dificilmente assegurada no quadro do Orçamento, que obedece a uma lógica anual. Além disso, a existencia de um instrumento específico, fora do Orçamento, tem permitido financiar iniciativas da maior importancia como a Facilidade de Paz para África, a Iniciativa ODM ou a participação da UE em iniciativas na área da energia, o que não teria sido possível fazer de outra forma, apresentado, portanto, uma maior flexibilidade para a resposta a esse tipo de desafios.

39. Qual é a mais-valia do sistema de cogestão do FED, que implica as autoridades nacionais na programação e na gestão dos programas de ajuda, relativamente a outros instrumentos de cooperação da UE em países não ACP?

40. A atual estrutura do processo de programação e de execução das atividades traduz-se numa apropriação efetiva por parte dos beneficiários? Que aspetos poderão ser melhorados? De que modo a UE e os Estados-Membros podem maximizar o impacto da programação conjunta?

O grau de apropriação do processo de programação poderá ser melhorado, incluindo por via de uma maior delegação de competências para as Delegações da UE para que uma maior parte da programação seja feita de forma mais próxima com as autoridades dos países ACP. Deverão ainda ser encontrados mecanismos que associem mais eficazmente as organizações da sociedade civil e do setor privado ao processo de programação. Essa apropriação é também fundamental para os processos de programação conjunta. Qualquer processo desta natureza apenas deverá ocorrer mediante envolvimento e concordância expressa das autoridades, o que nem sempre está garantido.

41. A diversidade dos instrumentos existentes serve de forma adequada os princípios e os interesses comuns da UE e dos países ACP? Há lacunas que devem ser colmatadas? Como avalia a eficácia e a eficiência das diferentes modalidades de execução?

No quadro do atual Acordo há já uma vasta gama de instrumentos e processos de implementação que têm procurado responder aos desafios que têm sido colocados, como é o caso dos Programas de Apoio Orçamental, Fundos Fiduciários, Mecanismos de Blending, bem como a delegação da gestão a agências dos Estados membros e de Organizações Internacionais. A eficácia e eficiência das modalidades de execução, nomeadamente a cooperação delegada, Fundos Fiduciários e Blending, deverão ser avaliados e eventualmente adaptados à luz dessas avaliações.

42. Seria oportuno um maior grau de autofinanciamento das atividades por parte dos Estados ACP a fim de garantir a apropriação? Tal seria válido para todos os países? Em que princípios se deveria basear

Sim. No caso dos países de rendimento intermédio que estejam em condições de o fazer, com base no princípio da diferenciação estabelecido na Agenda para a Mudança da UE e em linha com a partilha de responsabilidades estabelecida na agenda de Ação de Adis Abeba. Terá no entanto de se ter em conta a realidade dos Países Menos Avançados e especialmente os países em situação de fragilidade.

43. De que forma podem ser mobilizadas mais eficazmente as competências da UE e dos seus Estados-Membros, em particular nos países de rendimento médio?

Nesses casos, deve ser dada prioridade à cooperação económica e comercial e ao estabelecimento de ações de cooperação triangular com outros países ACP, através do estabelecimento de parcerias direcionadas para os setores onde as mais valias e experiências da UE sejam reconhecidas como: energia, água, TIC's, questões ambientais, etc.

Contact

✉ europeaid-01@ec.europa.eu
